



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE CURIONÓPOLIS

PORTARIA Nº 04/2021-DF

A Exma. Sra. Dra. Priscila Mamede Mousinho, M.M. Juíza de Direito Titular da 1º Vara Cível e Empresarial da Comarca de Parauapebas-PA, respondendo pela Comarca de Curionópolis, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei.

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição e a Portaria nº 1632/2009-GP, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que o plantão judiciário é um serviço prestado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará para garantir que as causas urgentes sejam apreciadas de forma rápida e efetiva.

RESOLVE:

ESCALAR os servidores abaixo nominados, para atuarem no plantão judiciário desta comarca de Curionópolis/PA, em regime de sobreaviso, conforme determina o art. 1º do Provimento nº 010/2009-CJCI da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

